

LEI N° 487/2015

BAIXIO – CE, 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre denominação de vias públicas, da cidade de Baixio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIXIO, LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no **CONJUNTO HABITACIONAL CHICO DIÓ** conforme abaixo se apresenta:

- I - Rua Prefeito Everson Trigueiro dos Santos**
- II - Rua Arlindo Vicente de Andrade (Lindô)**
- III - Rua José Cavalcante de Sousa (Binha)**

Art. 2º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no final da margem da Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, saída para cidade de Umari, conforme abaixo se apresenta:

- I - Rua Januário Ferreira de Sousa**
- II - Rua Francisca Duarte**
- III - Rua Francisco Matias Sobrinho (Chico Matias)**
- IV - Rua Manoel Ferreira Pontes (Neco Pontes)**

Art. 2º - Fica oficializada a denominação da seguinte rua, antiga Parque da Vaquejada, que margeia o Conjunto Habitacional Prefeito Nilton Ricarte de Alencar:

- I - Terezinha Ferreira Alencar**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização das referidas ruas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.


Laura Cristina Ferreira Alencar
Prefeita Municipal